



CÂMARA DOS DEPUTADOS

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA
N.º 2
Plenário

Data:
02/04/2013

Proposição:
PLP 416, DE 2008

Autor:
DEP. RUBENS BUENO

N.º do prontuário:

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global

Página: Artigo: Parágrafo: Inciso: Alinea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo:

Art. Ficam convalidados os atos de criação, fusão, incorporação e desmembramento de municípios já instalados no período especificado pela Emenda Constitucional n.º 57, de 2008, e a data de publicação desta lei complementar.

Parágrafo único. Quaisquer procedimentos iniciados nesse mesmo período serão sobrestados até que se publique a lei ordinária sobre estudos de viabilidade municipal prevista no art. 18, § 4º, da Constituição da República.

JUSTIFICAÇÃO

Apresento para a apreciação de meus pares a presente emenda, que fixa o período e menciona a convalidação da situação dos Municípios já instalados desde 1º de janeiro de 2007, período a partir do qual não houve cobertura pela EC nº 57/08.

Sala das Sessões, em de maio de 2013.

PARLAMENTAR

Rubens Bueno
PPS/PR

[Handwritten signatures and initials: P/B, PSD, PSE, Líder DEM]